



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 148, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Consigna licença maternidade da Procuradora da República ANDRÉIA PISTONO VITALINO no período de 02 de fevereiro a 31 de julho de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Procuradora da República ANDRÉIA PISTONO VITALINO encontra-se de licença maternidade no período de 02 de fevereiro a 31 de julho de 2019 (180 dias), conforme disposto no art. 127 da Constituição Federal, no art. 26, inciso VIII, da [Lei Complementar Nº 75/1993](#), na [Lei Nº 11770/2008](#) e na [Portaria PGR Nº 510/2008](#), resolve:

Art. 1º Excluir a Procuradora da República ANDRÉIA PISTONO VITALINO, no período de 02 de fevereiro a 31 de julho de 2019, da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 fev. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 79.](#)